



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 708/ GRANDES RIOS Quinta - Feira 13 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2014.

A Prefeitura Municipal de Grandes Rios/PR., através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de motorista para atender o CONSELHO TUTELAR, em caráter excepcional e temporário, o Município de Grandes Rios torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2014, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e das leis Municipais nº 760/09 e 854/2012, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, além das disposições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e com as Leis Municipais nº 760/09 e nº 854/2012.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em gozo com seus direitos políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar;
- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 05 (cinco) anos;
- Saber ler e escrever;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, a ser apresentado no ato da posse;
- Carteira de habilitação (CNH) definitiva, categoria B.

4 - DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 - Os cargos a serem providos pelo processo seletivo são os que seguem:

CARGO	Vagas	Vencimento
Motoristas	01	R\$ 724,00

4.2 - Os serviços serão prestados na Comarca de Grandes Rios e região.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão definidas na Lei Municipal nº 854/2012.

6 - DA CARGA HORÁRIA

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão a jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo efetuar plantões noturno e em fins de semana.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão realizadas de 14 a 24 de novembro de 2014, das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Assistência Social do Município, localizado na Av. Brasil, s/nº, em Grandes Rios/PR.

7.2 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 35,00, a ser depositado na conta corrente nº 59.611-6, agência 2086-9, Banco do Brasil, de titularidade do Município de Grandes Rios.

7.3 - O depósito mencionado no item supracitado deverá ser identificado.

7.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.5 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- Cópia da carteira de motorista;
- Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais de onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.

8.2 - A pessoa física se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

8.3 - Havendo a necessidade de se dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá o Departamento de Recursos Humanos solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação.

9 - DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

9.1. O candidato poderá demonstrar a realização de cursos profissionalizantes na área, mediante a apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.

10 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos ou Declarações, da Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Cada curso profissionalizante somará ao candidato 05 (cinco) pontos;

11.2. Cada semestre de experiência profissional somará ao candidato 02 (dois) pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, para fins de classificação, será classificado o candidato com maior idade.

13. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo a informação "Processo Seletivo Simplificado nº 06/2014 - Município de Grandes Rios", o nome completo e o cargo.

13.2. Na Secretaria de Assistência Social do Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.

13.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação, não sendo aceitos envelopes fora do prazo e local estabelecidos.

13.4. A apresentação do envelope de documentação fora do prazo implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

13.5. O Departamento de Recursos Humanos emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos e a classificação, relatando todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação.

13.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Grandes Rios, no





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 708/ GRANDES RIOS Quinta - Feira 13 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação na sede da Prefeitura Municipal, no jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

14.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado em duas vias junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Grandes Rios.

14.4 - As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.

14.5 - Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Grandes Rios ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.

14.4 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação no Departamento de Recursos Humanos, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1 - A aprovação no processo seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2 - A convocação será feita através de publicação na Prefeitura do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

16.3 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos.

16.4 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis meses), contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município.

16.5 - Cabe destacar, que no caso de ocorrência de Concurso Público durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS), fica ciente os contratados que serão revogados o referido contrato.

16.6 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.

16.7 - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município de Grandes Rios.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Grandes Rios.

16.9 - A Comissão responsável por este Teste Seletivo é formada pelos servidores: Presidente: PAMELA DA SILVA SCHUINDT; Membros: IVAGNA FREIRE DA SILVA e APARECIDA DAS GRAÇAS ANTONIOLLI; A supervisão ficará a cargo da servidora ROSILENE APARECIDA BUENO SALVADOR.

Grandes Rios, 13 de novembro de 2014.

Pamela da Silva Schuindt

Secretária de Assistência Social

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

